

Proc. Administrativo 13- 4.593/2026

De: Valdirene B. - SINF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 13:51:11

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DL, SFIC-DLIC, SINF, CIPA, DEPJL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REVISÃO PREVENTIVA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 PLACA TPP9B77

Airton Bratti Coan - SECADM

RETORNO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REVISÃO PREVENTIVA DE 1500 HORAS DO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 PLACA TPP9B77, COM DOCUMENTOS ATUALIZADOS.

SEGUE DFD PARA ASSINATURA

Anexos:

1_DFD_INEX_MERCEDES.docx

1_DFD_INEX_MERCEDES.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Matriz de Procedimento
Tipo de contratação: () Licitação () Dispensa (X) Inexigibilidade

Fonte de recursos: (X) livre/próprio () vinculado

Ata de registro de preços: () sim (X) não

Processo multientidades: () sim (X) não

1. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para a realização da revisão preventiva obrigatória de 1.500 (mil e quinhentas) horas de funcionamento do veículo CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 PLACA TPP9B77.

2. Justificativa da necessidade:

A solução pretendida consiste na contratação de serviço especializado para revisão de horas-máquina, conforme plano de manutenção do fabricante, abrangendo inspeções técnicas, ajustes, substituição de componentes, atualização de sistemas, testes operacionais e emissão de laudos, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional, a durabilidade do equipamento e a preservação da garantia.

- A execução por empresa autorizada/exclusiva ou pelo próprio fabricante
- Manutenção da garantia contratual;
- Prevenção de falhas graves;
- Redução de paradas não programadas;
- Prolongamento da vida útil do equipamento;
- Utilização de peças genuínas;
- Perda de garantia;
- Risco de danos mecânicos, eletrônicos ou estruturais;
- Aumento de custos futuros com corretivas;

Dessa forma, a solução pretendida – contratação direta de empresa especializada/exclusiva para revisão de horas-máquina – é a única capaz de atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais do equipamento, configurando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a inexigibilidade de licitação

3. Estimativas preliminares dos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
2	ANEL DE VEDAÇÃO DIN	UND	1	R\$ 15,84	R\$ 15,84
3	CJ ELEMENTO DE FILTRO	UND	1	R\$ 176,06	R\$ 176,06
4	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 491,75	R\$ 491,75
5	ELEMENTO DE FILTRO DO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 621,03	R\$ 621,03
6	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1	R\$ 510,54	R\$ 510,54
7	ELEMENTO FILTROSECADOR	UND	1	R\$ 838,95	R\$ 838,95
8	JOGO DE PEÇAS ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 137,57	R\$ 137,57

9	JUNTA DA TAMPA	UND	1	R\$ 646,38	R\$ 646,38
10	OLEO DE MOTOR 15W40	UND	29	R\$ 43,96	R\$ 1.274,84
11	OLEO MINERAL ADITIVADO	UND	21	R\$ 63,99	R\$ 1.343,79
12	OLEO DE CAMBIO	UND	9	R\$ 408,86	R\$ 3.679,74
13	PANO DE LIMPEZA	UND	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SER	6,2	R\$ 460,00	R\$ 2.852,00
					R\$ 12.636,00

Total estimado da contratação: R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais).

4. Grau de Prioridade: () normal (x) urgente *

A presente contratação possui caráter urgente, tendo em vista que a revisão preventiva de 1.500 horas constitui exigência técnica do fabricante e é indispensável para a manutenção da garantia, da segurança operacional e da vida útil do veículo.

O caminhão atingiu ou está prestes a atingir a quilometragem/horas de funcionamento previstas para a realização da manutenção obrigatória, sendo que eventual atraso poderá acarretar perda da garantia de fábrica, aumento do risco de falhas mecânicas e comprometimento da disponibilidade do veículo para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ressalta-se que o veículo é utilizado em atividades essenciais de apoio às ações de infraestrutura do Município, sendo indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, os serviços devem ser executados por empresa autorizada pelo fabricante, circunstância que caracteriza inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a contratação imediata mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a adequada gestão dos recursos municipais.

5. Informações adicionais / Anexos

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias

72-3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

6. Identificação

Responsável pela Formalização da Demanda	Fiscal do Contrato
Nome: Rodinei Pereira	Nome: ARLEI RODRIGUES MADALENA
Cargo/Função: Secretario de Infraestrutura	Cargo/Função: MOTORISTA

Data: 15 de outubro de 2026.